

- 1 JUN 1996

EUNICE RIBEIRO DURHAM

ESTADO DE SÃO PAULO

O governo federal e a educação fundamental

Algumas das medidas tomadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, na área da educação, são complexas. Pode-se entender, portanto, que muitas pessoas estejam desinformadas sobre o que se está efetivamente fazendo. Mas é muito difícil de entender que educadores de reconhecida competência, como a deputada Esther Grossi (PT-RS), deturpem o sentido real da proposta educacional contida na Emenda à Constituição apresentada pelo governo.

Para entender e tentar resolver o problema da educação nacional precisamos todos reconhecer, em primeiro lugar, que sua solução não depende apenas do governo federal, mas, basicamente, dos Estados e municípios, pois é deles a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental. A lei estabelece que cabe à União, prioritariamente, o desenvolvimento do ensino superior.

Além disso, tem também um papel supletivo e redistributivo, prestando auxílio técnico e financeiro às outras instâncias do poder público, especialmente no que diz respeito ao ensino fundamental. Mas a União, claramente, não pode substituir es-



A reforma proposta cria as condições para se pagar um salário digno

sas duas outras instâncias do poder público, as quais, no conjunto do País, controlam mais de 2/3 de todos os recursos vinculados à educação. É por essas razões que qualquer proposta séria de melhoria do sistema educacional brasileiro não pode se restringir ao governo federal, mas precisa contemplar a atuação das três instâncias do poder público. A proposta de reforma apresentada pelo governo federal tem esse mérito. Ela define as

responsabilidades de Estados e municípios, promovendo uma redistribuição equitativa de recursos.

Além do mais, a proposta fortalece o papel redistributivo e aumenta substancialmente a contribuição da União garantindo, aos Estados e municípios *mais pobres* do Brasil, através de verbas federais, um investimento *mínimo* de R\$ 300,00 por aluno/ano. É pouco? É mais do que investem hoje o Chile e a Argentina, os quais, certamente, possuem um ensino de melhor qualidade. É possível, com esses recursos, pagar nos Estados e municípios *mais pobres* do Brasil, um salário médio de R\$ 300,00 por mês para uma jornada de trabalho de quatro aulas diárias.

O que acontecerá nas regiões mais

ricas? Dividindo-se equitativamente as responsabilidades para com o ensino entre Estados e municípios e exigindo-se que 15% da receita de impostos seja empregada no ensino fundamental, aumenta-se muito o investimento por aluno, que estará bem acima de R\$ 300,00. Como é esse que serve de referência para o salário, aumenta-se também a remuneração do professor. No caso de São Paulo, deve-se chegar, no mínimo a R\$ 500,00 por 4 horas de aula.

Tenho insistido na palavra *mínimo* porque todos os cálculos envolvidos referem-se apenas aos recursos de impostos que são transferidos entre União, Estados e municípios, cujo montante é facilmente controlável.

Além desses recursos, haverá ainda mais 15% provenientes de impostos locais — municipais ou estaduais. Assim, no município de Porto Alegre, por exemplo, onde atuou a deputada Esther Grossi, só o adicional proveniente do IPTU aumentará substancialmente o investimento mínimo garantido no Estado que, só por si, é bem superior a R\$ 300,00.

A reforma proposta pela União cria as condições para se pagar um salário digno, mas não pode garantir que isso ocorra. O quanto o professor vai ganhar depende de uma série de outras variáveis, que são de competência de Estados e municípios. Para um mesmo volume de recursos, o professor ganhará mais se não houver desvios de verbas para fins

alheios à educação; se a carreira não incluir benefícios excessivos para uma minoria, se os professores pagos com verbas da educação não forem desviados para outras funções, inflando a folha de pessoal; se não houver classes com 15 ou 20 alunos apenas, o que multiplica o número de professores necessários.

É por essas razões que a melhoria da educação depende, não apenas do governo federal, mas principalmente dos Estados e municípios e de uma população interessada e vigilante na fiscalização do uso de recursos públicos que devem chegar à escola e pagar os professores.

Finalmente, é importante, para a informação correta do público e dos parlamentares, assegurar que o Ministério da Educação não está pretendendo impor, do dia para a noite, a ampliação do ensino fundamental de 8 para 9 anos. Apenas está estudando a viabilidade de universalizar o último ano da pré-escola, tornando-o obrigatório, o que certamente favorecerá, e muito, o processo de alfabetização. Uma medida como esta certamente ocorrerá mais cedo ou mais tarde, neste ou em outro governo. Mas sua implantação dependerá, em grande parte, dos resultados da reforma agora proposta e deverá aguardar uma discussão mais ampla e uma época mais oportuna.

■ Eunice Ribeiro Durham é secretária de Política Educacional do Ministério da Educação